

no padrão 57-E, a partir de 19.3.78, no padrão 58-E, a partir de 20.9.79 (Adicional), no padrão 62-E, a partir de 21.9.79 (Art. 25, das D.T.) e não como constou da apostila de 18, publicada no D.O. de 20.3.81.

no título de Mario José de Freitas, RG.5.181.210, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 42-A, a partir de 19.3.78, no padrão 43-A, a partir de 19.7.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 5, publicada nos D.Os. de 6 e 9.10.79, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 20.8.80, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Cecília Mazue Tanabe Ishiy, RG.1.751.232, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 46-D, a partir de 19.3.78, no padrão 47-D, a partir de 20.5.80 (Adicional), no padrão 48-D, a partir de 19.7.80 (Evolução Funcional), e não como constou das apostilas de 24.11.80, publicadas no D.O. do dia imediato.

no título de Rubens Diniz, RG.2.100.967, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 58-E, a partir de 19.3.78, no padrão 59-E, a partir de 7.6.78 (Adicional) e não como constou das apostilas de 7.12.79 e 23.3.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 7.12.79, publicadas no D.O. do dia imediato.

no título de Nilza Cautella Schwartz, RG.2.655.974, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 50-E, a partir de 19.3.78; no padrão 51-E, a partir de 25.8.80 (Adicional); e não como constou das apostilas de 3.10 e 12.12.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Fausto Mathias, RG.2.135.099, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 58-E, a partir de 19.3.78; no padrão 59-E, a partir de 13.2.79 (Adicional) e não como constou das apostilas de 5.11.80, publicadas no D.O. do dia imediato.

no título de Donair da Conceição Mesquita, RG.4.252.165, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 43-B, a partir de 19.3.78, e não como constou da apostila de 15.5.80, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Nelson Alves, RG.2.505.091, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 12.8.81, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 57-E, a partir de 19.3.78; no padrão 58-E, a partir de 25.7.78 (Adicional); no padrão 62-E, a partir de 26.7.78 (Art. 25, das D.T.); e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 21.3.81.

no título de Thaís Viana Lima Cardoso, RG.1.625.807, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 58-E, a partir de 19.3.78; no padrão 59-E, a partir de 8.3.79 (Adicional); e não como constou das apostilas de 21.11.80, publicadas no D.O. do dia imediato.

no título de Maria de Lourdes Guimarães Alves Lima, RG.1.441.033, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, no padrão 50-E, a partir de 19.3.78, e não como constou da apostila de 29.2, publicada no D.O. de 4.3.80.

no título de Cíntia Giansella Luccas Simões, RG.1.877.899, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 50-E, a partir de 19.3.78; no padrão 51-E, a partir de 29.8.79 (Adicional) e não como constou da apostila de 30.4, publicada no D.O. de 19.5.80, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 30.4, publicada no D.O. de 19.5.80.

no título de Vera Brígida Seraphim, RG.3.370.377, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 50-E, a partir de 19.3.78; no padrão 51-E, a partir de 19.7.80 (Adicional); e não como constou da apostila de 27.11.80, publicada no D.O. do dia imediato, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 9.4 e 27.11.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Maria Nélias Pinto Fonseca, RG.655.288, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 47-C, a partir de 19.3.78; no padrão 48-C, a partir de 19.4.79 (Adicional); no padrão 49-C, a partir de 19.7.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 13.10, publicada no D.O. de 14.10.80, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 13, publicada no D.O. de 14.10.80.

no título de Maria Cândida Selgado Guimarães, RG.1.983.339, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 57-E, a partir de 19.3.78; no padrão 58-E, a partir de 4.9.79 (Adicional); no padrão 62-E, a partir de 5.9.79

(Art. 25, das D.T.); e não como constou das apostilas de 27.5.80 e 23.3.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 24.3.80 e 27.5.80, publicadas nos D.Os. de 25.3 e 28.5.80.

no título de Fany Pinheiro Lima, RG.1.344.124, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 51-E, a partir de 19.3.78; no padrão 52-E, a partir de 19.11.79 (Evolução Funcional); e não como constou da apostila de 22, publicada no D.O. de 23.7.80, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 20.8.80, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de Magda de Oliveira Fóz, RG.1.951.763, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: no padrão 47-B, a partir de 19.3.78; no padrão 48-B, a partir de 19.7.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 12.9.80, publicada no D.O. do dia imediato, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 20.8, 12.9.80, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Anna Furquim Rebouças Gestal, RG.1.734.868, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada em 12.8.81, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 58-E, a partir de 19.3.78; no padrão 59-E, a partir de 29.7.78 (Adicional); e não como constou da apostila de 5, publicada no D.O. de 6.10.79, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 16.2, 11.6 e 5.10.79, que enquadraram o referido cargo no padrão 50-E, a partir de 29.7.78 e no padrão 51-E, a partir de 19.3.79, 17.7.80 e 18.3.81, publicadas nos D.Os. de 20.2, 12.6 e 6.10.79, 18.7.80 e 20.3.81.

no título de Leonor Machado Giuliani, RG.2.435.211, que, à vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 12.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 58-E, a partir de 19.3.78; no padrão 59-E, a partir de 16.7.79 (Adicional) e não como constou da apostila de 13, publicada nos D.Os. de 14 e 16.10.80, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 21.3, 31.5, 10.8, 4.12.79 e 13.10.80, publicadas, respectivamente, nos D.Os. dos dias imediatos.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QJ, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos cargos abaixo mencionados, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 30 das D.T. da citada Lei complementar:

16-A - Mario José de Freitas, RG.5.181.210, padrão 43-A.

16-B - Donair da Conceição Mesquita, RG.4.252.165, padrão 43-B.

20-B - Magda de Oliveira Fóz, RG.1.951.763, padrão 48-B.

20-D - Cecília Mazue Tanabe Ishiy, RG.1.751.232, padrão 48-D.

21-C - Maria Nélias Pinto Fonseca, RG.655.288, padrão 49-C.

22-E - Maria de Lourdes Guimarães Alves Lima, RG.1.441.033, padrão 50-E.

23-E - Nilza Cautella Schwartz, RG.2.655.974, padrão 51-E.

Vera Brígida Galvão Seraphim, RG.3.370.377, padrão 51-E.

Cíntia Giansella Luccas Simões, RG.1.877.899, padrão 51-E.

24-E - Fany Pinheiro Lima, RG.1.344.124, padrão 52-E.

30-E - Maria Magdalena Martins Diogo, RG.1.185.510, padrão 59-E.

59-E, Rubens Diniz, RG.2.100.967, padrão 59-E, Fausto Mathias, RG.2.135.099, padrão 59-E, Thaís Viana Lima Cardoso, RG.1.625.807, padrão 59-E, Anna Furquim Rebouças Gestal, RG.1.734.868, padrão 59-E, Leonor Machado Giuliani, RG.2.435.211, padrão 59-E.

33-E - Claudio Ferreira Checchia, RG.1.984.994, padrão 62-E.

Maria Cândida Selgado Guimarães, RG.1.883.339, padrão 62-E.

Nelson Alves, RG.2.505.091, padrão 62-E.

REIFICAÇÕES

nas apostilas do Diretor Geral, de 5, publicadas no D.O. de 6.8.81,

em nome de Luiz Carlos Gameiro, onde se lê: RG.5.689.537, leia-se: RG.5.899.537.

em nome de Margarida Monteiro Steub, onde se lê: Jornada Completa de Trabalho, leia-se: Jornada Comum de Trabalho.

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Portaria do Diretor da Justiça - de 17.8.81

PRORROGANDO: tendo em vista o disposto no § 19, do art. 52, da Lei 10.261/68, por 30 dias, o prazo dentro do qual os seguintes servidores deverão tomar posse dos cargos de Escrivente, efetivos, do SQC-III-QJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81, da comarca de Capital, para os quais foram nomeados por decretos abaixo indicados:

de 23, publicado no D.O. de 24.7.81

Maria Aparecida Preto, RG.8.183.834, Fátima Martins de Jesus, RG.8.374.816.

de 3, publicado no D.O. de 4.8.81

Sueli Matsue Matsue, RG.9.040.339, Silene Fátima Lima dos Santos, RG.8.689.310.

Procuradoria Geral do Estado

Portarias do Procurador Geral de 17/8/81.

Classificando:-

EDIR ZAGATTO, RG. 9 369 264, Secretária, padrão 3-A, Comissão, no Gabinete do Procurador Geral do Estado; BRUNA AUGUSTO, RG. 7 930 227, Desenhista, padrão 2-A, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a partir de 7/8/81;

AZENAI MARIA DA SILVA, RG. 11 872 701, Escriturária, padrão 8-A, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Diretor de 12/8/81

Autorizando:-

ao Bel. PLÍNIO REZENDE, RG. 838 098, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 19-E, o gozo de 45 dias restantes de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 2/4/51 a 1/4/56, com fundamento no artigo 215, parágrafo único da Lei 10 261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

a JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, RG. 2 149 400, Agente do Serviço Civil, Nível II, o gozo de 45 dias restantes de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 19/6/63 a 18/6/68, com fundamento no artigo 215, parágrafo único da Lei 10 261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

Declarando, competir ao Bel. ORLANDO MONZONI WAGNER, RG. 1 426 821, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 9-E, lota do na Procuradoria Geral do Estado, mais a Sexta Parte de seus vencimentos a partir de 14/7/81, nos termos do artigo 130, da Lei 10 261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 60/81, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

Gabinete do Secretário

Portaria do Chefe do Gabinete
de 17.08.81

APOSTILANDO, a presente Resolução para declarar que a gratificação de representação a que o mesmo se refere, corresponde a 8% do valor do padrão 1-A, previsto na Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela L.C. 247/81, a vista do disposto no Decreto 17.022/81, e Anexo I, a partir de 01.03.81:

ISIDORO ALVES DE SOUZA, RG. 1.747.509, Fotógrafo, padrão 5-A.

Portaria do Responsável pelo
Centro de Recursos Humanos

DECLARANDO, os cargos adiante mencionados, de conformidade com os artigos 19, 29 e 30 da L.C. 247/81, ficam enquadrados como segue:

Escala de Vencimentos 1, Escriturário, a partir de 01.03.81

AMÁBIL GUILHERME ROSALINO, RG. 8.980.784, padrão 8-A;

APARECIDO JOSE DA SILVA, RG. 5.802.525, padrão 8-A;

MARIA APARECIDA LOPES DE ALBUQUERQUE, RG. 8.309.482, padrão 8-A;

MARIA CRISTINA MEINEZ VALESCIANO, RG. 14.020.300, padrão 8-A;

MARIA NEIDE LEME, RG. 7.512.204, padrão 8-A;

MARISA DE FATIMA PASSARELLI, RG. 7.709.976, padrão 8-A;

NELSON IORIO, RG. 1.267.949, padrão 8-A;

ROBERTO ROSAS FERNANDES, RG. 7.551.236, padrão 8-A;

Oficial de Administração, a partir de 01.03.81

CARLOS ROMEU ZERBINI, RG. 7.802.526, padrão 11-A;

HELIO DUTRA JUNIOR, RG. 202.775, padrão 11-A;

Contínuo-Porteiro, a partir de 17.03.81

MARIA VICENTA ALBUQUERQUE, RG. 12.902.870, padrão 3-A;

Escala de Vencimentos 6, Atendente, a partir de 01.03.81

EVA APARECIDA VEIGA, RG. 5.716.825, padrão 2-A;

OSSANA SHAMILLIAN, RG. 7.349.472, padrão 2-A;

VANDERCI TONON FOGAÇA, RG. 10.466.896, padrão 2-A;

Escala de Vencimentos 7, Nutricionista, a partir de 01 de março de 1981

MARIA HELENA FUKUDA, RG. 7.746.194, padrão 4-A;

Todas da Tabela I.

Tabela III, Escala de Vencimentos 7, Médico, a partir de 01.03.81

MARIA APARECIDA TABOSA QUESADO, RG. 11.073.687, padrão 9-A.

EXONERANDO, a pedido, a partir de 10.08.81, nos termos do item 1, do § 19, do inciso I, do artigo 58, da L.C. 180/78 SYLVIA HELENA DE FREITAS GARCIA BARBIERI, RG. 5.208.191, Auxiliar de Farmacêutico, padrão 10-A do SQC-III, por ter sido nomeada para outro cargo público.

Coordenadoria de Ação Regional

APOSTILAS DO DIRETOR SUBSTITUTO DA CAR, DE 17-8-81
DECLARANDO no título em nome de MARIA LUCIA CARVALHO DA SILVA-RG 1.364.318, Assistente Social, que de acordo com os arts 91,94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado a pt de 31-12-80, no padrão 46-C, da Tabela I do Anexo I a que se refere o art 64 da LC supra citada.

no título de MARIA LUCIA CARVALHO DA SILVA-RG 1.364.318, Assistente Social, padrão 46-C, que nos termos dos arts 19,29 e 30 da LC 247/81, fica a pt de 18-3-81 enquadrado no padrão 10-C.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTÁVIO GONZAGA JÚNIOR

Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR DE 17-8-81

No processo GS-1834/81, em que PAULO NADIR, solicita licença-prêmio em pecúnia: INDEFIRO, por falta de amparo legal.

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Delegacia Geral de Polícia

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas do Delegado de Polícia Chefe, de 17-8-81

DECLARANDO:

na Portaria de 21, publicada a 22 de fevereiro de 1980, JOÃO BENEDETTI - RG. 903.954, foi aposentado no cargo de Investigador de Polícia Chefe II, padrão 47-E-I, do SQC-III, com os proventos mensais abaixo discriminados e não como constou:

Vencimentos- padrão 47-E-I, RETP- 30%, Sexta Parte, A bono.

na Portaria de Aposentadoria de 1, publicada a 2-8-80, que à vista da decisão da Comissão da Lei de Guerra, homologada da conforme publicação no D.O. de 10-3-81, ADELINO AUGUSTO